



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 534/93, DE 27 DE ABRIL DE 1993

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, ~~em~~ uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sandiono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 2.970.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), para corrigir deficiências no Orçamento Municipal de 1993, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, como segue:

- Órgão 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Unidade Orçamentária 02 - Departamento de Educação
- Função 08 Educação e Cultura
- Programa 42 - Ensino Fundamental
- Subprograma 187 - Erradicação do Analfabetismo
- Atividade 2.40 - Manutenção e Encargos do Setor
- Categoria Econômica - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3113 - Obrigações Patronais - 1.300.000.000,00
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferência Corrente
 - 3260 - Encargos da Dív. Interna
 - 3261 - Juros da Dív. Contratada - 700.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 534/93...

- 02 -

- 4000 - Despesas de Capital
- 4300 - Transferência de Capital
- 4350 - Amortização da Dív. Interna
- 4351 - Amortização da Dív. Contratada - 970.000.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 04 - Secretaria de Finanças e Planejamento
- Unidade Orçamentária 05 - Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário
- Função 03 - Administração e Planejamento
- Programa 08 - Administração Financeira
- Subprograma 032 - Controle Interno
- Atividade 2.19 - Manutenção e Encargos do Setor
- Categoria Econômica - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3261 - Juros da Dív. Contratada - 700.000.000,00
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4300 - Transferência de Capital
 - 4351 - Amortização da Dív. Contratada - 970.000.000,00
- Órgão 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Unidade Orçamentária 02 - Departamento de Educação
- Função 08 - Educação e Cultura
- Programa 42 - Ensino Fundamental
- Subprograma 187 - Erradicação do Analfabetismo
- Atividade 230 - Manutenção e Encargos do Setor
- Categoria Econômica - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3111 - Pessoal Civil - 500.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 534/93...

- 03 -

	- 4000 - Despesas de Capital	
	- 4100 - Investimento	
	- 4110 - Obras e Instalações	- 100.000.000,00
	- 4120 - Equip. e Mat. Permanente	- 200.000.000,00
- Projeto 1.12 - Construção de Escolas Municipais		
- Categoria Econômica	- 4000 - Despesas de Capital	
	- 4100 - Investimentos	
	- 4110 - Obras e Instalações	- 250.000.000,00
- Projeto 1.14 - Construção de Laboratório Químico, Físico, Biologia		
- Categoria Econômica:	- 4000 - Despesas de Capital	
	- 4100 - Investimentos	
	- 4110 - Obras e Instalações	- 100.000.000,00
- Projeto 1.17 - Construção de Complexos Esportivos		
- Categoria Econômica:	- 4000 - Despesas de Capital	
	- 4100 - Investimentos	
	- 4110 - Obras e Instalações	- 150.000.000,00
Total.....		2.970.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 27 de abril de 1993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

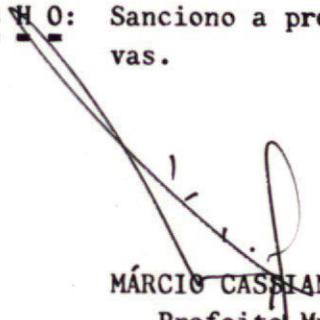


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

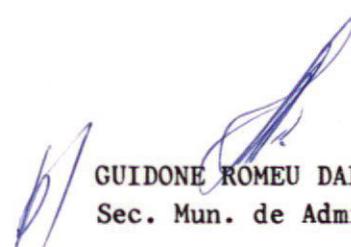
LEI Nº 534/93...

- 04 -

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


MÁRCIO CASPIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


GUIDONE ROMEU DALLASTRIA
Sec. Mun. de Administração



03
1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/93, DE 07 DE ABRIL DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz ingressar, por esta mensagem, o incluso Projeto de Lei que trata da necessária abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 2.970.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros).

Registramos que o presente Projeto tem a finalidade precípua em corrigir deficiências orçamentárias presentes neste exercício de 1993, relativas a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, surgidas em razão da não existência de dotações orçamentárias dentro desta Secretaria, para cobrir despesas com encargos sociais atrasados (parcelamento) e atuais, relativos ao FGTS e INSS, até final deste exercício (dezembro/93).

Reconhecemos que os valores apresentados ao longo do Projeto, para cuja autorização se requer, a primeira vista, parecem elevados aos olhos de todos nós, mas após analisados com ponderação e cuidado constata-se que, na verdade, nada representam não só quanto ao total dos débitos, como também em relação às avassaladoras correções monetárias que se insurgirão, mensalmente, contra o valor de nossa moeda e, em especial, a dívida pendente e futura.

Isto esclarecido e pela própria essência do Projeto em tela, recorreremos ao Sr. Presidente e demais Vereadores desta Casa para que, após apreciado, seja, o presente Projeto de Lei, transformado em Lei.



04
★

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Antecipando agradecimentos e reiterando pro
testos de estima e consideração, extensivos aos seus Pares, subsc
vemo-nos mui

Atenciosamente,

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



05
A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 010/93, DE 07 DE ABRIL DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 2.970.000.000,00 (dois Bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), para corrigir deficiências no Orçamento Municipal de 1993, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, como segue:

- Órgão 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Unidade Orçamentário 02 - Departamento de Educação
- Função 08 - Educação e Cultura
- Programa 42 - Ensino Fundamental
- Sub-programa 187 - Erradicação do Analfabetismo
- Atividade 2.40 - Manutenção e Encargos do Setor
- Categoria Econômica - 3000 - Despesas correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3110 - Pessoal
 - 3113 - Obrigações Patronais - 1.300.000.000,
 - 3000 - Despesas correntes
 - 3200 - Transferência Corrente

06
A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

- 3260 - Encargos da Div. Interna
- 3261 - Juros da Div. Contratada - 700.000.000,00

- 4000 - Despesas de Capital
- 4300 - Transferência de Capital
- 4350 - Amortização da Div. Interna
- 4351 - Amortização da Div. Contratada - 970.000.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 04 - Secretaria de Finanças e Planejamento
- Unidade Orçamentária 05 - Departamento de Contabilidade e Controle orçamentário
- Função 03 - Administração e Planejamento
- Programa 08 - Administração Financeira
- Sub-programa 032 - Controle Interno
- Atividade 2,19 - Manutenção e Encargos do Setor
- Categoria Econômica - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferência Correntes
 - 3261 - Juros da Div. Contratada - 700.000.000,00
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4300 - Transferência de Capital
 - 4351 - Amortização da Div. Contratada - 970.000.000,00

- Órgão 06 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- Unidade Orçamentária 02 - Departamento de Educação
- Função 08 - Educação e Cultura



07
A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

- Programa 42 - Ensino Fundamental
 - Sub-programa 187 - Erradicação do Analfabetismo
 - Atividade 230 - Manutenção e Encargos do Setor
 - Categoria Econômica :
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de custeio
 - 3111 - Pessoal Civil - 500.000.000,00
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações - 100.000.000,00
 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente - 200.000.000,00
 - Projeto 1.12 - Construção de Escolas Municipais
 - Categoria Econômica - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações - 250.000.000,00
 - Projeto 1.14 - Construção de Laboratório químico, físico, biologia e neurologia
 - = Categoria Econômica:
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações 100.000.000,00
 - Projeto 1.17 - Construção de Complexos Esportivos
 - Categoria Econômica:
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações - 150.000.000,00
- Total.....2.970.000.000,00**



08
A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos sete dias do mês de abril de de hum mil novecentos e noventa e três.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 355
PROTOCOLO GERAL Nº1885
PROJETO DE LEI Nº010/93, DE 07/04/93
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR: VER. VALTER ANTÔNIO SOARES

RELATÓRIO

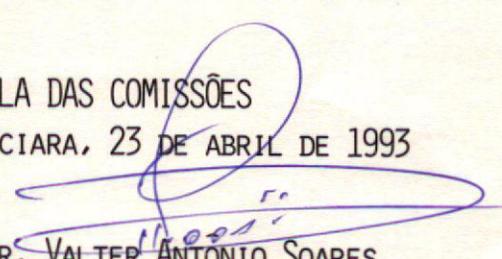
EXAME DA MATÉRIA

O EXECUTIVO MUNICIPAL, BUSCA A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE CR\$ - - - 2.970,000,000,00 (DOIS BILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) PARA COBERTURA DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA, SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONCLUSÃO

O PROJETO ESTÁ REVESTIDO DA FORMA REGIMENTAL, É LEGAL E CONSTITUCIONAL. MO MÉRITO, SOMOS PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993


VER. VALTER ANTÔNIO SOARES
RELATOR DA MATÉRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

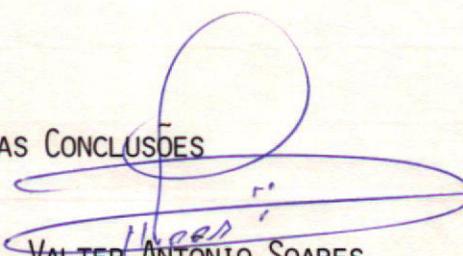
PROCESSO Nº 355
PROTÓCOLO GERAL Nº 1885

DECISÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

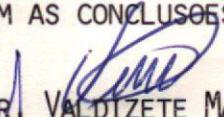
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REUNIDA
NESTA DATA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/93, DE 07/04/1993,
DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PELA ORDEM:

VOTO

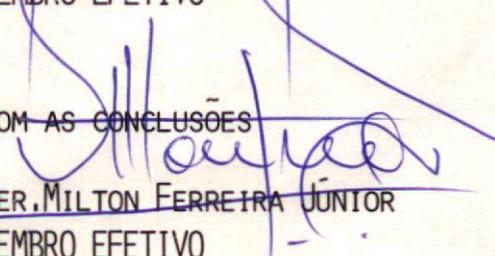
PELAS CONCLUSÕES


VER. VALTER ANTONIO SOARES
RELATOR

COM AS CONCLUSÕES


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO

~~COM AS CONCLUSÕES~~


~~VER. MILTON FERREIRA JUNIOR~~
~~MEMBRO EFETIVO~~



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

12
A

PROCESSO N° 355

PROTOCOLO GERAL N° 1885

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 010/93, DE 07/04/93

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, DECIDE PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À REGIMENTALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE E, NO MÉRITO, EPLA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 010/93, DE 07/04/93, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS VEREADORES: MILTON FERREIRA JÚNIOR, VALTER ANTÔNIO SOARES E VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 23 DE ABRIL DE 1993

VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

VER. VALTER ANTONIO SOARES
MEMBRO EFETIVO

VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

13
A

PROCESSO N° 355

PROTOCOLO GERAL N° 1885

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 010/93, DE 07/04/93

EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA - ANÁLISE DA MATÉRIA

DO PONTO DE VISTA ORÇAMENTÁRIO, NÃO VEMOS NADA QUE PREJUDIQUE A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1993, POIS, O PROJETO DE LEI TRATA SIMPLISMENTE DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES COM ANULAÇÃO DE ALGUMAS DOTAÇÕES.

CONCLUSÃO

SOMOS PELA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO DE LEI N°010/93.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 26 DE ABRIL DE 1993

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROCESSO Nº 355
PROTOCOLO GERAL Nº 1885

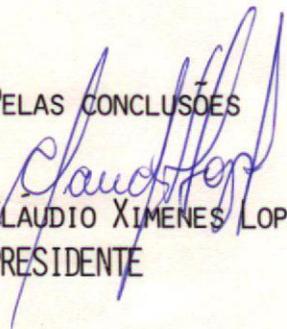
19
A

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

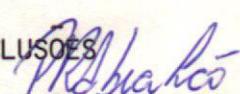
A COMISSÃO, APÓS ESTUDOS AO PROJETO DE LEI EM TELA, E ANÁLISE DOS PARECERES ANTERIOR, , PELA ORDEM:

VOTOS

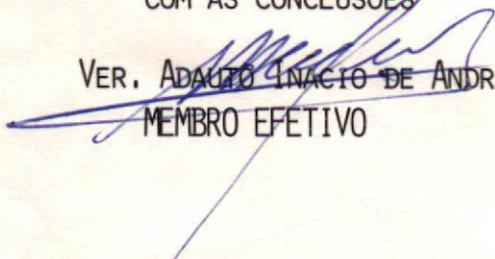
PELAS CONCLUSÕES


VER. CLAUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE

COM AS CONCLUSÕES


VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
MEMBRO EFETIVO

COM AS CONCLUSÕES


VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

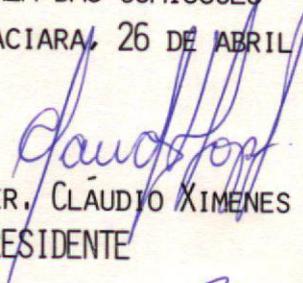
15
A

PROCESSO Nº 355
PROTOCOLO GERAL Nº 1885

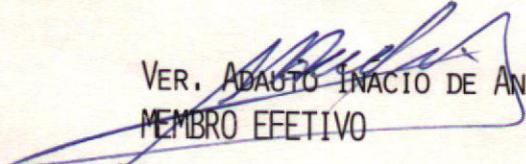
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A COMISSÃO, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS,
EXARA PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE
LEI.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 26 DE ABRIL DE 1993


VER. CLÁUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE


VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
MEMBRO EFETIVO


VER. ADAUTO INACIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

16
4

Ofício nº 118/93

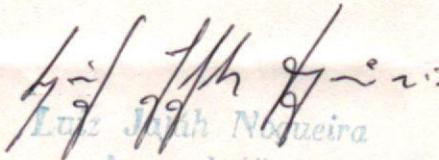
Jaciara-MT., 23 de abril de 1.993.-

Senhor Presidente:

Aproveitamos do ensejo para, em reportando sobre o Projeto de Lei nº 010/93, datado de 04 de abril de 1.993, já encaminhado a essa Augusta Casa de Lei, solicitar de V. Ex^ª., e demais Vereadores URGÊNCIA URGENTÍSSIMA quanto sua aprovação, tendo em vista o expirar do tempo vital para aplicável vigência do mesmo, omitido na Mensagem de encaminhamento.

Sem outro particular reiteramos protesto de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subcrevemo-nos

Atenciosamente.


Luiz Jurek Nequeira
Assessor Jurídico

AO ILMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRON RESENDE DE ANDRADE
JACIARA-MT.
NESTA.-